



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente ata e as anexas,
constituídas por 18 Folhas.

O Presidente da Câmara Municipal,

06/06/2025

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Animação Socioeducativa, para a Divisão de Educação, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo certo.

ATA Nº 9

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

ELABORAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No dia 6 de junho de dois mil e vinte e cinco, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe: - Maria Susete Guerreiro Malho, Chefe da Divisão de Educação, Presidente do júri, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal efetiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior da Divisão de Educação, 2ª vogal efetiva, após aplicação dos diferentes métodos de seleção, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia.

I. REQUERIMENTO DE CARLA AZEVEDO, REGISTADO SOB O NÚMERO 24634, EM 3 DE JUNHO, DE 2025:

- No âmbito do presente procedimento concursal e após a aplicação do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, foram os candidatos notificados das Atas n.º 7 e n.º 8, referentes à Lista Unitária de Ordenação Final de Classificações, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo;

- Neste seguimento, foi apresentado um requerimento registado sob o n.º 24634, datado de 3 de junho, subscrito por Carla Azevedo, que reclama, alegadamente em nome da candidata Adília da Silva Santos de Almeida, registado sob o número 24634, de 3 de junho, que se passa a transcrever:

“Boa tarde a todos.

Vimos pelo presente solicitar a reavaliação da entrevista de competências de Adélia Almeida, colocada em cópia neste pedido, uma vez que não está de acordo com a realidade nem com a sua postura proativa e de sólidos conhecimentos em muito mais aspetos relacionados com as minhas competências e conhecimentos.

Queiram de imediato, e dentro do prazo legal, considerar a devida e legítima realização da entrevista, mas que para além de estar a estimada Susete Malho estar também alguém sem pertencer ao júri de avaliação. Face à avaliação dada e aos comentários apresentados da vossa parte.

Desde o início da entrevista a forma que me colocaram questões como o que levava vestido para o trabalho, tem carta de condução, o que pensa do trabalho de uma colega que identificaram, como classifico o trabalho e convivo



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

com ela, entre outras questões totalmente fora do contexto de avaliação. E desde o início referiram-se a mim como a candidata que pediu reavaliação curricular.

Queiram V.Excias, Júri do Procedimento concursal em epígrafe revogar a lista unitária de ordenação final deste modo de avaliação e atribuir a nota devida, que face ao que comparamos com colegas deveria ser 18 em todos os pontos de avaliação.

Trabalho inclusive com dinâmicas adequadas aos alunos com necessidades especiais.

Não admito que coloquem em causa o meu compromisso e responsabilidade com o serviço, muito menos afirmarem que não demonstro orientação para o serviço público e segurança tal como trabalho de equipa e cooperação.

Temas que nem sequer exploraram em questões concretas e o único objetivo foi colocar-me numa posição desconfortável com a forma como me abordaram.

Aguardo que seja deferido o meu pedido e me seja atribuída a nota correta de avaliação.

Queiram informar se precisam de cartas de recomendação comportamental e técnico no exercício das minhas competências seja por parte dos professores seja por parte dos pais dos alunos.

De forma alguma aceito que me prejudiquem porque reclamei da minha nota curricular e até agora tenho sido correntemente prejudicada. Pretendo que sejam comparadas a minha avaliação com as outras colegas que atribuíram os 14 valores.

Sem mais a acrescentar, melhores cumprimentos.”

- Por email datado de 3 de junho, endereçado pela 1.ª Vogal do júri do procedimento concursal, Dr.ª Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, foi a signatária notificada do seguinte:

“Exma. Senhora,

Informo que a signatária da exposição apresentada em sede de audiência prévia deverá ser a própria candidata, ou um terceiro devidamente munido da respetiva procuração. Findo o prazo da audiência prévia, a mesma será respondida.

Com os melhores cumprimentos.”

- Findo o prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer alegações adicionais ao júri do procedimento, quer pela candidata, quer por representante devidamente mandatado.

Assim, face ao exposto, cumprindo-se a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, sem terem sido apresentadas ao júri do procedimento, quaisquer questões a responder, em conformidade com o n.º 1, do artigo 25º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter, a homologação do Presidente da Câmara Municipal, a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente

(Maria Susete Guerreiro Malho)

A 1ª Vogal efetiva

(Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte)

A 2ª Vogal efetiva

(Gisela Maria Ferreira Martins Direito)